

Purificação Nunes

De: SITE-Norte Delegação de Braga [braga@site-norte.pt]
Enviado: quinta-feira, 21 de Novembro de 2013 13:38
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Apreciação Pública à proposta de lei nº 182/XII
Anexos: digitalizar0020.jpg

Junto se remete apreciação da Comissão Sindical da empresa Solidal à proposta da lei acima referida.

Cumprimento
O SITE - Norte



APRECIACÃO PÚBLICA

Ploma:

↳ Proposta de lei nº 182/XII (2.º)

Projecto de lei nº _____ /XII (2.º)

entificação do sujeito ou entidade (a)

omissão Sindical da empresa Sólida Condutores Eléctricos S.A.

orada ou Sede:

ugar do Pago - Gandra

zal. Gandra - Esposende

ódigo Postal 4744 – 909

ndereço eletrónico: americonsiva@sapo.pt

antíbuto:

sta Proposta de Lei visa alterar os princípios estabelecidos na Lei de Bases da Segurança Social relativos à
ade normal de acesso à pensão de velhice e ao factor de sustentabilidade.

objetivo é permitir aos Governos, invocar razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do
stema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as
as conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e
val o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanentes quanto ao futuro
à qualidade de vida que espera os trabalhadores na sua velhice.

uma alteração que permite simultaneamente aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões,
ue distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de
segurança social e altera as condições da relação jurídica estabelecida entre os trabalhadores activos e
formados, por um lado, e o Estado, por outro.

or tudo isto esta comissão sindical rejeita quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta,
enham como objectivo final aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer diretamente quer através
o agravamento dos efeitos da ponderação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões.

ata: 20 de novembro de 2013

ssinatura _____

↳ Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.